



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Coordenação de Administração e Finanças**

**TERMO DE CONTRATO Nº**  
**UT.19.1.0.00.0412/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A**  
**UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE**  
**INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**  
**E A EMPRESA ELETROTÉCNICA PANTANAL**  
**LTDA – ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
**DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA**  
**E INSTALAÇÃO DOS CONDICIONADORES DE**  
**AR E MANUTENÇÃO DO**  
**FILTRO/PURIFICADOR DE ÁGUA COM PEÇAS**  
**E ACESSÓRIOS NO ÂMBITO DA**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EM**  
**CAMPO GRANDE/MS, NA FORMA ABAIXO:**

A União, por intermédio do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Bloco “A”, Edifício Núcleo dos Transportes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Rua Antônio Maria Coelho, nº 3.099, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.892.707/0003-72, representada pelo seu SUPERINTENDENTE REGIONAL THIAGO CARIM BUCKER, conforme Portaria de nomeação nº 200, de 30 de junho de 2016, do Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, brasileiro, casado, servidor público federal, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 1[REDACTED]4., expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 951.[REDACTED]-91 e **ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.048.465/0001-73, estabelecida no endereço Av. Júlia de Castilho, 2447, bairro Santa Antônio, Campo Grande/MS, neste ato representado por seu representante legal JOSÉ CARLOS FERNANDES DE SOUSA, brasileiro, portador de Identidade OAB nº 27.[REDACTED] OAB/SP e CPF (MF) nº 697[REDACTED]-68, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, tendo em vista o que consta no Processo nº 50619.500414/2017-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 81/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Coordenação de Administração e Finanças**

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e instalação dos condicionadores de ar e manutenção do filtro/purificador de água com peças e acessórios, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 1.1. Objeto da contratação:

GRUPO 1				
ITEM (SERVIÇO)	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALORES UNITÁRIOS	VALORES em RS
1	Manutenção preventiva semestral e corretiva de ar condicionado split – 8.000 a 12.000 btu/h em Campo Grande/MS	42	173,81	7.300,00
2	Manutenção preventiva semestral e corretiva de ar condicionado split – 18.000 a 30.000 btu/h em Campo Grande/MS	20	193,25	3.865,00
3	Manutenção preventiva semestral e corretiva de ar condicionado janela – 7.500 a 12.000 btu/h em Campo Grande/MS	3	116,33	349,00
4	Manutenção preventiva semestral e corretiva de ar condicionado janela – 18.000 a 30.000 btu/h em Campo Grande/MS	2	143,50	287,00
GRUPO 10				
24	Manutenção corretiva de purificador de água em Campo Grande/MS	4	194,75	779,00
<b>TOTAL (SERVIÇO)</b>			<b>821,64</b>	<b>12.580,00</b>
GRUPO 1				
ITEM (MATERIAL)	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALORES UNITÁRIOS	VALORES em RS
05	Peças para manutenção de ar condicionado	1	2.490,00	2.490,00
GRUPO 10				
25	Peças para manutenção de purificador de água	1	92,00	92,00
<b>TOTAL (MATERIAL)</b>			<b>2.582,00</b>	<b>2.582,00</b>



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Coordenação de Administração e Finanças**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/06/2018 e encerramento em 31/05/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
  - 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
  - 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
  - 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 1.263,50 (um mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 15.162,00 (quinze mil cento e sessenta e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 39252/393010

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 26.122.2126.2000.0001

Elemento de Despesa: 339039 e 339030

Número do Empenho: 2018NE800136 e 2018NE800137

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

AC

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 758,10 (setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos.), na modalidade de Apólice de Seguro, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Coordenação de Administração e Finanças**

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

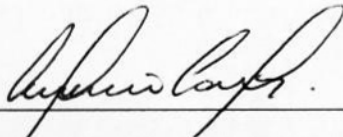
AC

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campo Grande/MS - Justiça Federal.

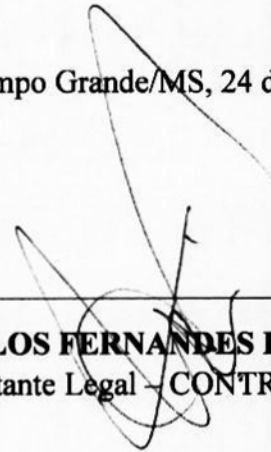
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2018.



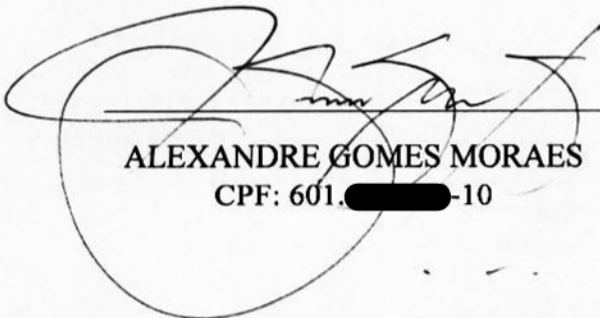
**THIAGO CARIM BUCKER**  
Superintendente Regional DNIT/MS

Antonio Carlos Nogueira  
Subst. do Superintendente Regional  
da SR-MS/DNIT



**JOSÉ CARLOS FERNANDES DE SOUSA**  
Representante Legal – CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:



**ALEXANDRE GOMES MORAES**  
CPF: 601. [REDACTED]-10



**WASHINGTON LUIZ DE CASTRO PEREIRA**  
CPF: 614. [REDACTED]-34



29/05/2018 de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Recife, Nr. 2479 - Flores MANAUS - AM ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393009-05-179-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393009-05-179-2018). Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/06/2018 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LIDIANE MARTHA COUTINHO MENEZES BACK  
Chefe do Serviço de Cadastro e Licitação

(SIDEF - 28/05/2018) 393009-39252-2018NE800023

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 180/2018 - UASG 393009**

Nº Processo: 50601000522/18-48. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para execução dos serviços de Manutenção (Conservação/ Recuperação) rodoviária referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento PATO, rodovia: BR-319/AM, trecho: Manaus/AM (PRF) Div. AM/RO, subtrechos: Igarapé São Bernardo Div. AM/RO e Div. RO/AM Início da Ponte sobre o Rio Madeira, segmentos: km 752,10 km 820,10 (AM) e km 36,90 km 56,70 (RO), extensão: 87,80 km. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/05/2018 de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Recife, Nr. 2479 - Flores MANAUS - AM ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393009-05-180-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393009-05-180-2018). Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/06/2018 às 11h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LIDIANE MARTHA COUTINHO MENEZES BACK  
Chefe do Serviço de Cadastro e Licitação

(SIDEF - 28/05/2018) 393009-39252-2018NE800023

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 29/2018 - UASG 393027**

Nº Processo: 50605001331201863. Objeto: Obras Emergenciais de Recuperação de erosão, bem como implantação de dispositivos de drenagem, sinalização horizontal, terraplanagem e pavimentação. Rodovia: BR-420/BA; Trecho: Entr BA-093 (P/Jojuca) Entr BR-116/BA-250(B); Subtrecho: Entr BA-250 (Itaquara) Entr BA-545 (Jaguaguara); Segmento: Km 336,6 Km 337,4 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Rompimento de parte do talude do corpo estradal, causando uma grande erosão que compromete segurança e estrutura do pavimento Declaração de Dispensa em 23/05/2018. ANTONIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA, Coordenador de Engenharia. Ratificação em 25/05/2018. AMAURI SOUSA LIMA, Superintendente Regional No Estado da Bahia. Valor Global: R\$ 702.325,50. CNPJ CONTRATADA : 09.539.563/0001-27 CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA.

(SIDEF - 28/05/2018) 393027-39252-2018NE800047

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 393027**

Número do Contrato: 760.2016.  
Nº Processo: 50605001226201581.  
Regime de Execução: Contratação Integrada.  
RDC ELETRÔNICO Nº 314/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 09110878000154. Contratado: LATEC ENGENHARIA LTDA - Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Fundamento Legal: Inc III, § 1º do art 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e na Cláusula Quarta do Contrato. Vigência: 30/05/2018 a 26/09/2018. Data de Assinatura: 28/05/2018.

(SICON - 28/05/2018) 393027-39252-2018NE800010

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 169/2018 - UASG 393027**

Nº Processo: 50605000114320183. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para a execução de serviços de Recuperação do Trevo de Acesso à cidade de Camacan na Rodovia BR-101/BA. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/05/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Artur Azevedo Machado, 1225, 3º Andar, Edf. Civil Towers, Torre Nimbus Stiep - SALVADOR - BA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393027-05-169-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393027-05-169-2018). Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/06/2018 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Demais informações devem ser retiradas nos sites [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

AMAURI SOUSA LIMA  
Superintendente Regional

(SIDEF - 28/05/2018) 393027-39252-2018NE800047

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018052900107

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS  
E DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2018-12**

Com base na documentação acostada nos autos do processo nº 50612.000751/2018-33, referente ao Pregão Eletrônico nº 0156/2018-12, e decorrido o prazo recursal, homologo o presente procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei 8.666/1993, para que produza efeitos jurídicos e legais. Empresa vencedora: TBT DISTRIBUIDORA EIRELI (Grupos 01, 02 e 03 e item 05), com valor global de R\$ 2.378,48 (dois mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUDIO MACEDO FERREIRA  
Superintendente Regional  
Interino

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 156/2018**

O DNIT, através da Superintendência Regional em GO/DF, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 0156/2018-12. Critério de Julgamento: Menor Preço. Empresa vencedora: TBT DISTRIBUIDORA EIRELI (Grupos 01, 02 e 03 e item 05), com valor global de R\$ 2.378,48 (dois mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Ata de Realização do Pregão e Julgamento da Proposta encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Cadastro e Licitações na Sede da Superintendência Regional DNIT GO/DF e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

CLÁUDIO MACEDO FERREIRA  
Superintendente Regional  
Interino

(SIDEF - 28/05/2018) 393011-39252-2018NE800019

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
NO MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 412/2018 - UASG 393010**

Nº Processo: 50619500414201709.  
PREGÃO SISPP Nº 81/2018. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 04048465000173. Contratado: ELETROTECNICA PANTANAL LTDA - Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva e instalação dos condicionadores de ar e manutenção do filtro/purificador de água com peças e acessórios no âmbito da sr-ms na cidade de campo grande.ms. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Lei 10.520/02/Decreto 2.271/1997 e IN/SLTI/MPÓG. Vigência: 01/06/2018 a 31/05/2019. Valor Total: R\$15.162,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800136. Fonte: 100000000 - 2018NE800137. Data de Assinatura: 24/05/2018.

(SICON - 28/05/2018) 393010-39252-2018NE800001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2018 - UASG 393016**

Número do Contrato: 350.2015.  
Nº Processo: 50602000623201566.  
PREGÃO SISPP Nº 13/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 19758842000135. Contratado: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A. - Objeto: Prorrogação de prazo por mais 365 dias consecutivos contados a partir de 26/05/2018, elevando o prazo de execução/conclusão para 1460 dias consecutivos. Fundamento Legal: art.º 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 e alterações e na Cláusula V deste Contrato. Vigência: 26/05/2018 a 25/05/2019. Data de Assinatura: 25/05/2018.

(SICON - 28/05/2018)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
EM PERNAMBUCO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº 6/2018 - UASG 393029**

Número do Contrato: 483.2013.  
Nº Processo: 50604001108201826.  
PREGÃO SISPP Nº 121/2013. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 50844182000155. Contratado: GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. Objeto: Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o contrato que ora se adita, a partir do dia 01/06/2018, conforme cláusula quarta do contrato. Fundamento Legal: Art. 57, § 4º da Lei 8666/93. Vigência: 01/06/2018 a 27/11/2018. Valor Total: R\$189.222,84. Fonte: 100000000 - 2018NE800005. Data de Assinatura: 28/05/2018.

(SICON - 28/05/2018) 393029-39252-2018NE800047

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 22/2018**

Comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 0022/2018-04, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais (intermunicipais e interestaduais) e internacionais, em atendimento às necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco e suas Unidades Locais, foi ADJUDICADO para a empresa L.A. VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 04.613.668/0001-65, e em seguida HOMOLOGADO, após cumpridas todas as formalidades legais. Proc. Adm 50604.601207/2017-21.

EDUARDO DA COSTA PEREIRA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDEF - 28/05/2018) 393029-39252-2018NE800048

**SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO SR/PE-00793/2016**

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo Superintendente Regional no Estado de Pernambuco, Engº Caciado de Medeiros Brito Cavalcante. PERMISSOINÁRIA: TIM CELULAR S.A. CNPJ: 04.206.050/0001-80. INSTRUMENTO: Contrato de Permissão Especial de Uso para Ocupação longitudinal e transversal na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-424/PE. RESUMO DO OBJETO: Ocupação na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-424/PE, km 88,790, área total de 30,8 m². DO FUNDAMENTO LEGAL - Alínea "d", artigo 1º do Decreto Lei nº 512/1969; artigo 103 do CCB; inciso VIII do artigo 82 e inciso IV do artigo 89 da Lei nº 10.233/2001; inciso III, parágrafo único do Artigo 124 do Regulamento Interno do DNIT, anexo à Resolução nº 10, de 31/01/2007, do CA/DNIT; Resolução nº 11, de 27/03/2008, publicada no DOU de 11/04/2008; Portaria/DG nº 524, de 19/05/2008, publicada no DOU de 20/05/2008; Portaria/DG nº 529, de 21/05/2008, publicada no DOU de 23/05/2008; e art. 6º da Portaria nº 1.567 DG/DNIT, de 24/08/2017, publicada no DOU de 25/08/2017. REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A ocupação a que se refere a CLÁUSULA PRIMEIRA, será sem ônus para a PERMISSOINÁRIA, conforme disposto no art. 12 da Lei nº 13.116, de 20/04/2015, publicado no DOU de 22/04/2015, podendo o contrato ser rescindido/aditado a qualquer tempo, dependendo da revogação destas normas, ou de outra legislação do DNIT que venha a ser editada, estabelecendo procedimentos com relação à ocupação/travessia da Faixa de Domínio de rodovias federais com ônus à PERMISSOINÁRIA. PRAZO: 5 (cinco) anos consecutivos. O prazo e eficácia serão contados a partir da data de sua publicação em extrato no DOU. PROCESSO Nº: 50604.003717/2016-58. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2018 DE PERMISSÃO  
ESPECIAL DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO**

PROCESSO: 50618.000284/2018-91. PERMISSOR: PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Piauí, Eng. José Ribamar Bastos; PERMISSOINÁRIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A, por JUAN WILLY ORELLANA CLAROS, boliviano, casado, engenheiro, RG nº. 135162710, SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 832659539-04 e por EUCLYDES FERRER DE ALMEIDA JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 18467595-9, SESP/SP e inscrito no CPF sob o nº 124410348-98. INSTRUMENTO: Contrato de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - nº 313/2018. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso para Travessia na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-222/PI, trecho: Div. CE/PI ao Entr. PI-117(B)/Div. PI/MA (Repatrição), Subtrecho: PNV 222BP10250(Div. CE/PI) a 222BP10273, (Entr. BR-343(A)), Segmento do Km 0,00 + 000 m ao Km 73 + 700 m, numa extensão de 73,70 km, ocupando uma área de 36.850,00 m² (3,685 ha) e BR-343/PI, trecho: Luís Correia ao Entr. BR 135 (B)/Bertolína), subtrecho PNV 343BP10121 (Entr. BR 222(B)) a 343BP10190 (Entr. BR 226(B)/316(A)(Teresina), segmento do Km 182 + 900 m ao Km 349 + 100 m numa extensão de 166,20 km, ocupando uma área de 83.100,00 m² (8,31 ha) e travessias no Km 262 + 70 m (lado esquerdo para lado direito); Km 269 + 633 m (lado direito para lado esquerdo); Km 344 + 800 m (lado esquerdo para lado direito) e Km 345 + 278 m (lado direito para lado esquerdo), numa extensão total de 0,100 km, ocupando uma área de 50,00 m² (0,005 ha), ocupando nas duas BRs uma área total de 120.000,00 m² (12 ha) com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSOINÁRIA, para implantação de dutos contendo fibras ópticas. FUNDAMENTO LEGAL - Alínea "d", artigo 1º do Decreto Lei nº 512, de 21/03/1969; Decreto nº. 84.398/80, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980, alterado pelo Decreto nº. 86.859, de 19/01/1982, publicado no DOU de 20/01/1982; artigo 103 do Código Civil Brasileiro; artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; inciso VIII do artigo 82 e parágrafo 1º e inciso IV do artigo 89 da Lei nº. 10.233, de 05/06/2001; artigo 12 da lei nº 9.784, de 29/01/1999; parágrafo 2º do artigo 24 da Estrutura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.